

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO CÂMARA MUNICIPAL Contribuinte N.º 506 637 441

PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 75% DA

PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA PROFIACADEMUS, ESCOLA PROFISSIONAL DE SANTA COMBA DÃO, UNIPESSOAL

PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA Nº 1/2014

1. OBJECTO DO PROCEDIMENTO

A presente hasta pública tem por objeto a alienação de parte da participação que o Município de Santa Comba Dão, enquanto acionista único, detém no capital social da sociedade unipessoal, denominada de Profiacademus, Escola Profisional de Santa Comba Dão, doravante designada apenas por "Profiacademus".

A Câmara Municipal pretende dar um novo rumo e uma nova dinâmica à Profiacademus, atento designadamente o trabalho que tem vindo a ser feito neste município ao nível das artes em geral e da música em particular.

A existência de cursos profissionais relacionados com a música, em Santa Comba Dão, assume particular relevância, completando-se assim um ciclo com a possibilidade do prosseguimento de estudos para o curso complementar de música, 10°, 11°, e 12° anos, a que correspondem os 6°, 7° e 8° graus.

Assim, entende a Câmara Municipal submeter a concurso público a apresentação de propostas visando a aquisição de 75% do capital da Profiacademus, obedecendo às condições constantes do presente procedimento.

2. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

O adjudicatário obriga-se a:





Contribuinte N.º 506 637 441

- a) Ser uma sociedade com afinidade com o ensino, preferencialmente na área de música e artes;
- b) Garantir o funcionamento sustentado da Escola Profissional, mantendo os atuais cursos profissionais ao longo do ano letivo 2014/2015 e criando condições para alargar a atividade a novos cursos na área da música e artes;
- c) Promover a alteração do pacto social da sociedade que implicará além do mais a transformação da sociedade unipessoal por quotas em sociedade por quotas, com duas quotas, uma titulada pelo Município de Santa Comba Dão, representando 25% do capital e outra pelo adjudicatário, representando 75% desse capital. O pacto social deverá prever a existência de um Conselho Consultivo que incluirá dois representantes da Assembleia Municipal e que, entre outros, deverá emitir parecer sobre o plano estratégico para a Escola Profissional:
- c) Adquirir 75% do capital da Profiacademus, pelo valor de € 1,00 (um euro);
- d) Nomear a gerência;
- e) Garantir o direito de preferência, a favor do Município de Santa Comba Dão, em caso de eventual alienação da sua quota.
- f) Assumir, na qualidade, de sócio maioritário, em exclusivo, a direção pedagógica, financeira e executiva, a partir da data da celebração da escritura de compra da participação na Profiacademus.

3. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE

O Município de Santa Comba Dão obriga-se a:





Contribuinte N.º 506 637 441

- a) Aprovar, conjuntamente com o adjudicatário, um balancete de encerramento de contas, à data da aquisição de quota por parte do adjudicatário, a realizar preferencialmente à data de 31/8/2014;
- b) Assumir todas e quaisquer responsabilidades passadas, presentes e futuras contraídas até à data de 31/8/2014, relativamente a todo o passivo e serviço da dívida da sociedade, respeitante nomeadamente à banca, fornecedores e alunos. Quaisquer receitas posteriores a 31/08/2014 e respeitantes a atos praticados pela gestão até essa data, serão deduzidos ao montante da dívida. Estes montantes serão transferidos para a sociedade através de instrumento jurídico válido e suficientemente exaustivo quanto a prazos de pagamento e outros elementos essenciais ou acessórios.
- c) Assumir todas e quaisquer responsabilidades passadas, presentes e futuras por causa de atos praticados e ou omitidos até à data de 31/8/2014, nomeadamente de natureza fiscal resultantes impostos, taxas, sanções, coimas, multas, juros, bem como devoluções ao POPH e ou a qualquer outra entidade financiadora. Estes montantes serão transferidos para a sociedade através de instrumento jurídico válido e suficientemente exaustivo quanto a prazos de pagamento e outros elementos essenciais ou acessórios.
- d) Assumir todos os encargos referentes às despesas com o pagamento de créditos salariais, vencidos e ou vincendos e juros, até 31/8/2014, com referência aos contratos de trabalho em vigor;
- e) Assumir, durante o ano letivo 2014/2015, a transferência, para a Profiacademus, de um valor até 100.000 (cem mil) euros, para fazer face a encargos não elegíveis. Estes montantes serão transferidos para a sociedade através de instrumento jurídico válido e suficientemente exaustivo quanto a prazos de pagamento e outros elementos essenciais ou acessórios.





Contribuinte N.º 506 637 441

- f) Assumir todos os encargos referentes a todas e quaisquer condenações em processos judicias, de qualquer foro, relativamente aos trabalhadores e ou extrabalhadores, prestadores de serviços, formadores externos e ou internos, incluindo honorários de advogado e despesas judiciais, incluindo taxas de justiça, custas e custas de parte, que resultem de ações com causa provada anteriores a 31/8/2014, com a defesa a cargo do município. Estes montantes serão transferidos para a sociedade através de instrumento jurídico válido e suficientemente exaustivo quanto a prazos de pagamento e outros elementos essenciais ou acessórios.
- g) Permitir, em quaisquer circunstâncias, o gozo e fruição das instalações onde funciona a Profiacademus, a título gratuito, enquanto o Município for parte integrante do capital social.
- h) Assumir os encargos não elegíveis com os alunos dos PALOP's com renovação de matricula no ano letivo de 2013/2014. Estes montantes serão transferidos para a sociedade através de instrumento jurídico válido e suficientemente exaustivo quanto a prazos de pagamento e outros elementos essenciais ou acessórios;

4 - IMOBILIZADO DA PROFIACADEMUS

- a) A Profiacademus executará as obras necessárias de manutenção e de investimento para a prossecução da atividade da escola, visando a consolidação do projeto e o progressivo crescimento.
- b) Em caso de alienação do património da Profiacademus, não obstante a participação minoritária no capital social daquela entidade, a mesma carece de autorização prévia do Municipio de Santa Comba Dão.





Contribuinte N.º 506 637 441

5 - CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE NA PRESENTE HASTA PÚBLICA

São condições de admissibilidade:

- a) Ser uma sociedade legalmente constituída;
- b) Apresentar comprovativo de ter a sua situação, em matéria fiscal, regularizada perante as finanças;
- c) Apresentar documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social;
- d) Apresentar comprovativo de capacidade de gestão e afinidades com o ensino, com base no histórico da sociedade e no currículo dos gestores e dos quadros superiores;
- e) Apresentar declaração de aceitação das condições constantes nos pontos 2, 3 e 4 do presente Procedimento;

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

São critérios cumulativos de seleção:

- a) Capacidade de gestão e afinidade com o ensino, preferencialmente no ensino da música e artes, a avaliar pelo histórico da sociedade e pelo currículo dos membros da gerência e dos quadros superiores da sociedade, a valorar como Muito Bom (20 pontos), Bom (15 pontos), Suficiente (10 pontos) e Insuficiente (5 pontos)
- b) Proposta de um montante inferior ao indicado na alínea e) do nº 3, valorado como Muito Bom (20 pontos) para um valor até 80 000 euros, Bom (15 pontos) para um valor até 90 000 euros e Suficiente (10 pontos) para um valor até 100 000 euros.
- c) A ponderação a utilizar no critério final de seleção é de 60% para o critério indicado em a) e 40% para o critério indicado em b).





Contribuinte N.º 506 637 441

7 - PUBLICITAÇÃO

A publicitação da hasta pública será divulgada com pelo menos 15 dias seguidos antes da respetiva data da entrega das propostas, num jornal regional e nacional de grande circulação e ainda através da afixação de editais nos locais públicos de costume e no sitio do Municipio www.cm-santacombadao.pt. Durante esse prazo, deverão os interessados remeter, em carta fechada, as respectivas propostas, respeitando os elementos referidos no ponto 5.

8 - ENTIDADE COMPETENTE PARA APRECIAR AS PROPOSTAS

- a) A apreciação das propostas é feita por um Júri assim constituído:
- Presidente: Mário Marques da Silva
- Vogal: Carla Isabel da Silva Cunha, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Vogal: Leandra Margarida Prata Cordeiro Sendo vogais suplentes:
- 1.º João Antonio Durães Tomás
- 2.º Fernando Marques Soares Veloso

7. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 As propostas a apresentar devem conter os seguintes elementos:
 Denominação social, número de pessoa colectiva, sede, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, matrícula na respectiva conservatória do registo comercial;
- 7.2 Os interessados deverão juntar fotocópias simples dos documentos comprovativos dos elementos referidos no ponto anterior, os elementos constantes do ponto 5 e ainda elementos que permitam valorar os critérios definidos no ponto 6 a) e b);





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO CÂMARA MUNICIPAL Contribuinte N.º 506 637 441

7.3 – As propostas devem ser apresentadas, em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente que, por sua vez, é encerrado num sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão da "HASTA PÚBLICA – 01/2014;

7.4 – As propostas devem ser redigidas em língua Portuguesa ou, no caso de o não ser, deverá ser acompanhada da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o proponente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais;

7.5 – As propostas podem ser entregues pessoalmente, em data e hora a estabelecer no Aviso de Abertura, no Edifício dos Paços do Concelho, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para Largo do Municipio, nº 13, 3440-337 Santa Comba Dão;

7.6 – Se o envio da proposta for feito pelo correio, o proponente será o único responsável pelo atraso que porventura se verifique, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

- a) As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respectiva apresentação.
- b) O ato público de abertura das propostas, pelo júri, tem lugar no primeiro dia útil após o fim do prazo para entrega das propostas, às 10h00, na sala das sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sendo liminarmente excluídos os concorrentes que não apresentem qualquer dos documentos referidos nas alíneas a) b), c) e e) do ponto 5.





Contribuinte N.º 506 637 441

- c) Podem intervir no ato de abertura das propostas os interessados ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o efeito
- d) Se por qualquer razão de força maior o ato público tiver que ser adiado, darse-á publicitação, pela mesma forma usada para o anúncio, fixando-se, simultaneamente, novo prazo para entrega das propostas, se este também for prorrogado.
- e) O ato público inicia-se quando o Presidente do Júri declarar aberta a hasta pública, passando-se de seguida à abertura das propostas recebidas, se existirem.
- f) De seguida o Júri procede à leitura da lista de candidatos, segundo a ordem de entrada dos envelopes, procedendo depois à identificação dos candidatos e dos seus representantes.
- g) O Júri procede à análise e delibera sobre a admissão ou exclusão de proponentes.
- h) Terminado o ato público de abertura das propostas, em caso de reclamações, as mesmas devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara, por escrito, no prazo de 48h, que decidirá sobre as mesmas também no prazo de 48h.

9 - ADJUDICAÇÃO

a) Terminado o procedimento previsto no ponto 8, o Júri, no prazo máximo de 5 dias úteis elabora relatório fundamentado, propondo a alienação da participação no capital da Profiacademus a quem obtiver a maior valoração segundo os critérios definidos no ponto 6.





Contribuinte N.º 506 637 441

b) A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete à Câmara Municipal, devendo dela ser notificado o adjudicatário, por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 5 dias seguidos, a contar da data de adjudicação provisória, no âmbito da qual será submetida a minuta do contrato escrito.

10 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- a) O adjudicatário selecionado fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato escrito no prazo de 5 dias seguidos a contar da data da receção da respetiva minuta, findo o qual, se o não fizer, a mesma se considerará aprovada.
- b) No prazo de máximo de 30 dias seguidos após a notificação da adjudicação definitiva, deverá ser comunicada ao adjudicatário a data para formalização da escritura, tendo que, para o efeito, a Câmara Municipal de Santa Comba Dão notificar por escrito o adjudicatário da data da celebração da escritura, com a antecedência mínima de 5 dias seguidos.

11 - CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO

- a) Não há lugar à adjudicação, provisória ou definitiva, designadamente, quando se verifique a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os proponentes.
- b) No caso da participação social já ter sido adjudicada definitivamente e se apurar que o adjudicatário prestou falsas declarações ou apresentou documentos falsificados, há lugar à anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.
- c) Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável ao interessado, pode a participação social, ser adjudicada ao





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL Contribuinte N.º 506 637 441

interessado que apresentou a proposta classificada em segundo lugar, excepto em caso de conluio.

12 - CONSULTA DO PROCESSO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- a) Toda a documentação referente ao presente processo encontra-se disponível para consulta no edifício dos Paços do Concelho de Santa Comba Dão, sito no Largo do Municipio, nº13, Serviços Administrativos, podendo ser examinado, nos dias úteis, das 09h00 às 16h30, até à data e hora limite da entrega das propostas.
- b) A cópia do processo de concurso poderá ser solicitada e levantada na morada indicada no número anterior, mediante pagamento da quantia calculada nos termos da Tabela de Taxas e Licenças a título de produção de fotocópias, até 2 (dois) dias antes do termo do prazo.
- c) Os interessados poderão igualmente descarregar o processo do concurso no sítio da internet acessível através da hiperligação <u>www.cm-santacombadao.pt</u>.
- d) Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, em data concreta a fixar no Aviso de Abertura.
- e) O Município de Santa Comba Dão poderá recusar prestar os esclarecimentos solicitados se os entender absolutamente inadequados à formulação da proposta. Todos os esclarecimentos que mereçam resposta do Município de Santa Comba Dão, serão publicados no sítio da internet acessível através da hiperligação www.cm-santacombadao.pt e comunicados ao requerente durante o segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, em data concreta a fixar no Aviso de Abertura.

